



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

PORTARIA COREN-ES Nº 413/2024

Designa Conselheiros e Colaboradores para assessorar e ministrar treinamento para as Comissões de Ética de Enfermagem das Instituições com Serviço de Enfermagem no Estado do Espírito Santo.

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo – Coren-ES, no uso da competência consignada no inciso XIV, do art. 15, da Lei nº 5.905/73, e tendo em vista os incisos XIII e XXXII do art. 20 do Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-ES nº 091/2023, emitida em 17/10/2023, e publicada no Diário Oficial da União em 18/10/2023;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-ES nº 001/2024, emitida em 02/01/2024, e publicada no Diário Oficial da União em 03/01/2024;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 593/2018, que normatiza a criação e o funcionamento das Comissões de Ética de Enfermagem – CEE, nas instituições com Serviço de Enfermagem;

CONSIDERANDO a deliberação da Diretoria em sua 08ª Reunião Ordinária, realizada em 18/07/2024; ✓

Baixa as seguintes determinações:

Art. 1º - Designar os Conselheiros e Colaboradores abaixo relacionados para assessorar e ministrar treinamento para as Comissões de Ética de Enfermagem nas Instituições com Serviços de Enfermagem no Estado do Espírito Santo:

- Teresa Cristina Ferreira da Silva, COREN-ES 33579-ENF (Conselheira do Coren-ES);



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo


- Jair da Silva Rozario, COREN-ES 1032879-TE (Conselheiro do Coren-ES);
- Romildo Galvão, COREN-ES 545440-ENF (Colaborador);
- Elias de Souza Lima, COREN-ES 494911-ENF (Colaborador);
- Ulysses Maria Pereira Silva, COREN-ES 368060-ENF (Colaborador).

Art. 2º - Os ora designados no Art. 1º deverão apresentar relatório mensal de produtividade à Diretoria.

Art. 3º – Os Conselheiros e Colaboradores citados no Art. 1º. farão jus ao recebimento de auxílio representação, mediante comunicação da atividade a ser realizada pela Divisão de Processos Éticos ou pelo Departamento de Gestão do Exercício Profissional e comprovação do efetivo exercício da atividade para os quais foram designados, conforme Decisão Coren-ES nº 015/2024.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Vitória (ES), 05 de agosto de 2024.


Dr. Wilton José Patrício
COREN-ES 68864-ENF
Conselheiro Presidente


Dr. Leonardo França Vieira
COREN-ES 223169-ENF
Conselheiro Secretário